

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se, uma vez por semana. Assigna-se a 10,000 por anno, 5,000 por semestre, 4,000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes te-
rão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações do 3º que não forem assignantes serão previamente ajustadas.
Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilizados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Quarta-feira, 14 de Julho de 1869.

NUMERO 208

A IMPRENSA.

Theresina, 14 de Julho de 1869.

Correio da corte.

Chegou no dia 12 a esta cidade o correio de Caxias trazendo noticias da corte.

Guerra
muita coisa no sentido de elevar-se o novo commandante em chefe das forças brasileiras, sol nascente, embora seja preciso algumas pedradas no velho dique, sol no poente,—isto é adoração ao mesmo Jesus, e escarneo ao velho christo!

Os leitores já sabem quem são, profanamente fallando-se, esses dous divinos

Vejam um specimen do que fica dito:
« Sólidos conhecimentos militares do príncipe que nos seus primeiros planos nos estrategicos revella talentos de ordem superior. »

« Desde que a guerra começou foi o movimento dos aliados realizado e mais feliz successo. »

« Seremos forçados a considerar este movimento como o mais importante talvez, e o mais effectivo de toda a companhia paraguaya. »

E quem os leitores saber por que é todo esse barulho?

O general Menna Barreto, já muito conhecido por sua intrepidez e denodo, travou combate com um forte entrincheiramento de Lopez—em Sapucaia, e levou de vencida ao inimigo que resistiu valorosamente.

O valente general Camara, a margem do rio Jejuy, encontrou-se com uma força paraguaya, commandada por um coronel, e deu-lhe um ataque que obrigou-a a abandonar o lugar, deixando 500 mortos, 300 feridos, e 12 peças de artilharia!

Entre parenthesis: onde tinha o farragido Lopez tantas peças e tanta gente?

Essa historia de guerra esta já assemelhando-se a do piolho viajante!

O general Osorio já era chegado a Assumpção. Diz um jornal de Buenos-Ayres que o illustre general ia ainda soffrendo em sua saude, mas ao avistar os seus antigos camaradas ficou como que perfeitamente bom; e logo que chegou a Assumpção seguiu para o exercito, onde a sua presença valerá tanto como 5,000 homens de reforço para os aliados.

Leis suspensas.—O illustre e distincto senador conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, na sessão do senado de 10 de junho, tratou da suspensão das leis desta provincia, acto do ex-vice presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes, e fel-o com tanta vantagem que o ministro, barão de Cotigipe, viu-se na

necessidade de declarar que esse acto concorrer para a demissão que foi dada ao ex-vice presidente.

Quando o illustre parlamentar profligava o tresloucamento do ex proconsul se achavão presentes dois dos designados desta provincia, que não devem ter ficado muito satisfeitos com o triumpho obtido pelo digno conselheiro, alcançando a declaração do ministro sobre a demissão do engulidor de leis do Piahy, o que incontestavelmente produz ainda mais desmoralisação para um individuo que a todo transe quer ser chefe do partido conservador, em uma provincia.

O acto do digno senador Piahyense é mais um justo titulo a estima, já bastante elevada, de que goza merecidamente entre os homens sensatos do Piahy.

O Sr. barão de Cotigipe não hesita em declarar que o acto do Dr. Simplicio suspendendo as leis provinciales teve, se não toda ao menos grande influencia na demissão d'elle

O Dr. Simplicio entende e propala o contrario.

Designados.—O Dr. Aureliano de Carvalho nas sessões de 7 e 8 de junho, per occasião da discussão do orçamento geral do imperio, pronunciou um extenso discurso.

O illustre designado tratou de assumpto que diz respeito muito de perto aos interesses gerães do país, especialmente aos da provincia a que elle representa.

O objecto de seu discurso foi uma ciumada relativa a administração e fiscalisação da estrada de ferro Pedro II, e companhia União e Industria.

Não se esqueceu o illustre designado de suscitar questão acerca da serventia do actual director da estrada de ferro, julgando-a inconveniente: o ministro da Agricultura, que toma folego ao longe, interrompeu o orador com um retumbante—« não apciado. »

Houve solemne protesto de adhesão ao governo, especialmente a pessoa do presidente do conselho, isto por que, disse o orador, pretenderão interpretar as suas palavras em sentido de rebeldia.

Seja como for o Dr. Aureliano de Carvalho revelou bom senso, e não motivou hilaridade no seio da camara, como o outro das garantias.

Designado Coelho.—Aprendão todos:—a rejeição de uma proposta de qualquer lei, que seja copia fiel de uma já existente, importa a derogação desta!

Os mais adiantados utopistas da escola do governo do homem pelo homem não tinham ainda descoberto esse meio, mui facil, de fazer triumphar não as memorias dos corpos collectivos, porem a idea individual—o disparate mesmo.—Qualquer deputado querendo a revogação de uma lei não precisa mais, segundo a nova theoria, do que apresentar na camara uma copia ou transumpto

d'ella como projecto; sendo rejeitado, como naturalmente deve ser, por importar quando menos uma redundancia na legislação, ipso facto está derogada a outra de que ella foi copiada!
Sempre o mesmo homem!

Ainda ultimamente, quando todos os brasileiros se envergonhão, perante o estrangeiro, por causa da continuação da guerra, que já se tinha dado officialmente como concluida, e que procurão arredar as vistas e atenções dos pensadores desse periodo da guerra concluida sem estar, ahi vem o Dr. Coelho com uma indicação para se agradecer a camara de Portugal a felicitação q' derigio ao Brasil, illudida pelas communições officiaes relativas a conclusão da guerra.

« Aventada a idea é uma descortezia não se votar por ella, dizião os collegas do Dr. Coelho, porem nada mais inoportuno »

Navegação do Parnahyba.—Um dos designados por uma das provincias do norte consta que tem de desempenhar a importante missão de limitar, quanto for possivel, as concessões do governo a companhia de vapores desta provincia, para que ella se dissolva, e passe a ser o « Parnahyba » navegado por conta da companhia Maranhense por convir assim aos interesses do commercio do Maranhão, queriamos dizer do publico!

Que missão gloriosa!
Aqui é caso de se clamar por garantias.

Primeira conferencia.

Damos publicidade ao importante e muito applaudido discurso pronunciado na primeira conferencia « do club Radical » do Rio de Janeiro, pelo distincto Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

E' um tributo ao elevado merito do digno Sr. Dr. Godoy, e uma insignificante porem sincera prova da estima e alta consideração que lhe votamos.

Eis o discurso, pronunciado em 21 de março, ás 11 horas, no theatro—Phenix Dramatico—, em presença de um numerozo e escolhido auditorio:

ENSINO LIVRE.

Meus senhores.—O menos habilitado para iniciar estas boas praticas dos povos livres, fui todavia a isso obrigado, afim de que bellos talentos oratorios, intelligencias robustas e illustradas, vencido o acanhamento da novidade, venham colher flôres onde só me é dado encontrar espinhos. E pois que os chefes e os oradores recuam, ver-se-ha neste momento supprir o arrojo a lugar da competencia.

Dada esta pequena explicação, entremos na these desta conferencia.

A liberdade de pensar, meus senhores, foi proclamada um dogma no mundo philosophico, e no decurso de mais

de tres seculos nem uma controversia mais ousou levantar-se a tal respeito.

Doando-nos o pensamento, não lhe traçou Deos por limites as paredes mais ou menos espaçosas do craneo: concedeu-lhe ao contrario a propriedade de expandir-se illimitadamente pelo mundo exterior, como ao sol igualmente dera a de irradiar-se pelo mundo astronomico.

E na verdade, senhores, dotar o homem da faculdade de cogitar apenas, de conceber mas abafar as ideias no fóro interno, negar acção á concepção, crear o pensamento sem a faculdade de manifestar-se, seria crear um mundo de idiotas, condemnar o homem ao supplicio da estupidez. Mas ao envez disso, foi o homem destinado para a perfeição. E o aperfeiçoamento suppõe progresso, assim como o progresso suppõe actividade e a actividade suppõe liberdade, attributo complementar do pensamento, a cuja luz marcha a humanidade a seu inevitavel e grandioso destino.

Mas para que o pensamento possa gozar da liberdade que Deos lhe deu, para que elle possa transportar-se do mundo das abstrações para o mundo dos factos, é indispensavel que se achem livres os passos por onde tem de operar a sua transição, ou antes a sua manifestação.

Os canaes que transportam o pensamento para o mundo real reduzem-se á palavra, aos sons, aos signaes, etc.

Tirai a palavra, o mais perfeito modo de manifestação ao homem, encerrai-lhe as ideias dentro de seu proprio craneo, e tereis em pouco tempo um mentecapto; isto é, um ente privado da faculdade de pensar: tal é a estreita ligação entre o pensamento e a palavra! E é tal a intimidade dessas relações, que podemos affirmar que o pensamento livre determina a palavra livre, e a liberdade da palavra completa a liberdade do pensamento. (Muito bem.)

Desde que possuímos essa traducção do pensamento a que chamamos—palavra—baixou sobre ella a analyse, para conhecer-lhe o mecanismo, determinar-lhe as inflexões e fixar os valores que lhe correspondem no mundo das ideias. Transmittir aos ignorantes o resultado desse estudo, transmittir o mecanismo da palavra, os signaes e valores correspondentes é o esforço da actividade individual a que chamamos—ensino.

Tudo isso, como vemos, senhores, é obra e producto da actividade individual: o estado não concorre em cousa alguma para a formação e existencia de nem um destes phenomenos: consequentemente não pôde ter jurisdicção sobre elles.

Vejamos, porém, se lhe pôde pertencer, ao estado, a attribuição de legislar, de regulamentar o ensino.

Para que o estado tivesse o direito de legislar sobre quem deve transmittir a palavra e sobre o modo da sua

transmissão, seria preciso reconhecer-lhe o direito de regular a palavra mesma. Mas a regulamentação da palavra importaria, como vimos, a limitação do pensamento, a cujo fóro não pôde chegar a acção de terceiros, sem grave attentado contra os preceitos divinos.

Realmente, senhores, como haveria de alguém prescrever-me o modo de exprimir um pensamento, uma ideia que é minha, que lh'a não revelei ainda?!

Se não pôde o estado decretar o como se hão de formar as ideias, estabelecer regulamentos para as cogitações, assignar períodos e espaços ao pensamento, é também certo que não poderá estabelecer os para regular as suas manifestações, que é a palavra, nem conseguintemente para regular a transmissão ou ensino da mesma palavra.

Mas concedamos por momentos ao estado esse direito. Onde deveria principiar a intervenção official sobre a transmissão ou ensino da palavra? Na escola? E porque não no regaço materno, onde primeiro aprendemos a manejar-a? (*Muito bem*)

O que é mais, na hypothese, a palavra fallada do que a palavra escripta? (*Muito bem*.)

Se pois a intervenção do estado no ensino da palavra constituísse para elle um direito, essa intervenção se deveria estender onde quer que fosse a palavra ensinada; e então a mãe de familia deveria pautar os carinhos maternos pelos regulamentos do governo, o que seria, além de absurdo, insupportavel tyrannia.

O estado não tem, nem pôde ter tal direito, senhores, porque sua esphera alcança os direitos de cidadão sómente, e não os direitos meramente individuais, a cuja ordem pertence o de transmitir a outrem, que o deseja, aquillo que sabemos e que forma o nosso cabedal intellectual.

E' verdade, que o espirito de tyrannia arrogou-se a essa attribuição, com o fim de apoderar-se do pensamento; mas na impossibilidade de sugeitar uma força que lhe é superior, irritava-se e ora arremessava os pensadores nas fogueiras, ora condemnava-os á imbecillidade pelo isolamento nos carceres. Hoje, porém, que o seculo não comporta crueldades, consegue a tyrannia reduzir pela ignorancia os povos á mesma imbecillidade.

Foi a titulo de protecção que entre nós o estado insinuou-se na questão do ensino. Assim é que a constituição prometteu garantir-nos a instrução primaria gratuita, e em virtude dessa promessa creou o governo suas escolas, que se denominaram—escolas publicas para— se differencarem das que eram regidas por particulares.

Baixando depois o—acto adicional— e passando essa attribuição para as assembleas provinciales, o legislador liberal discriminou claramente o ensino particular do ensino publico, dizendo que a essas assembleas cabia o direito de legislar sobre—a instrução publica—mas que não poderiam legislar sobre objectos não comprehendidos nos artigos 10 e 11 do mesmoo acto adicional, nos quaes certamente não se encontra, nem se poderia encontrar attribuição de legislar sobre ensino particular. (*Apoiados*)

Não obstante, de 1850 em diante o governo, não satisfeito da parcimonia e desidia com que dirigia suas escolas, estendeu sua intervenção sobre o ensino particular, afogando-o debaixo dos seus regulamentos, intimando aos mestres exigencias estultas, como folha corrida, certidão de idade, attestações de conduta, exame e outras iguaes impertinen-

cias. Naturalmente, senhores, nos recusamos a sancionar, com a nossa acquiescencia, praticas contrarias á consciencia do nosso direito. E, pois muitos mestre-escolas por esta razão, e outros pelos incommodos da distancia e despezas abandonaram o ensino; e houve então uma redução espantosa, assim no numero dos mestres, como nos dos discipulos. (*Apoiados*)

Ainda em relação aos professores o attentado é manifesto. Todo o homem tem direito de fazer da sua actividade o uso que quizer. Esse direito, que é o que chamamos liberdade em geral, só encontra limites na liberdade de outrem. Se, pois, empregando minha actividade em ensinar o que sei, bem ou mal, a quem quizer aprender não offendo a liberdade de terceiro, é claro que a acção official não tem que restringir a minha actividade sem me tyrannisar. (*Muito bem*.)

Mas o pensamento official não era respeitar, nem a razão, nem o direito, nem o—acto adicional,—mas erigir a ignorancia em systema de governo, pensamento que se tornou geral, uniforme por todo o imperio. Não culpemos as provincias pelo respectivo estabelecimento desse monopolio, porque, senhores, no Brazil tudo parte do centro: nada se acha descentralisado, nem mesmo o ensino primario, apesar do acto adicional. (*Apoiado*.)

O monopolio do ensino, inaugurado neste municipio neutro em 1851, tem produzido progressivamente seus fructos, de modo que 13 annos depois a capital do imperio apresentava, segundo a estatística de 1864, uma população escolastica de 42,857 meninos livres, dos quaes apenas frequentavam escolas 7,557, ficando pois entregues ao *analphabetismo* o extraordinario numero de 35,300 crianças! (*Sensação*.)

Esse triste resultado, colhido em tão pouco tempo, senhores, dá-nos esperanças de ver em alguns annos mais este municipio habitado por uma população de barbaros e imbecis. Então alguém, talvez com mais razão do que Fernando II de Napoles, poderá dizer: « Meu povo não precisa de pensar (*Riso*) » E na verdade, senhores, é cousa facil governar um povo que não pensa. Quereis um exemplo? o povo que habita o hospicio de Pedro II; em tempos normaes basta a irmã de caridade, nas crises lunares um vergalho restabelece a ordem. (*Risadas*.)

Socorrer-me-hei agora, meus senhores, de um documento official e de uma opinião irrecusavel, em apoio do que tenho tido a honra de dizer-vos: é o relatorio apresentado ao governo em 1865 pelo illustrado inspector da instrução publica do municipio da côrte. Nesse relatorio, s. ex descrevendo a situação de ensino official, tambem emite sua illustrada opinião a respeito da liberdade do ensino. Ouçamol-o:

« Apparato grande, diz o illustre inspector. Despesa grande. Resultado pequenino.

« Eis ahí o que apresenta no municipio da côrte o magisterio publico.

« E ao lado delle o ensino particular, dando á capital do imperio, sem onus algum do thesouro, proveito muito maior. Porque será? »

Notai bem, senhores, esse ensino particular, mesmo embaraçado pelos regulamentos, mesmo sem liberdade alguma produz esses resultados superiores ao ensino official! «Porque será?» pergunta o honrado inspector.

« Sustentam muitos, continúa elle, que é por falta de execução do art. 64 do decreto n.º 1,331. A, de 17 de fevereiro de 1854, o qual commina pena aos paes, tutores, curadores e pro-

curadores, que tiverem em sua companhia meninos maiores de 7 annos, sem impedimento phisico ou moral, e lhes não proporcionarem instrução.

« Assim opinou no senado em 27 de julho de 1864 uma autoridade gravissima. »

Aquí, senhores, como veídes, surge-nos a questão do ensino obrigatorio: o illustrado inspector porém, incumbese de refutal-a do seguinte modo:

« Mas é negavel, que em todas as partes do mundo, quanto mais no Brazil, tem a questão do ensino obrigatorio arduas escabrosidades, etc.

« Pretendem outros que a perpetuidade do professor publico redunde em ruina do magisterio etc., etc.

« Não ha que esquadriñar razões, quando existe uma que a todos fere os olhos.

« O magisterio particular estende-se por onde quer. (Assim devia ser: este—quer—é, pois, muito limitado.) O magisterio publico mal se desenvolve em espaço estreito—em poucas casas e essas acanhadas.

« Visitem—se os estabelecimentos publicos de instrução, e na maxima parte achar-se-hão entupidos com um punhado de crianças.

« Concedamos que, compellidos pela obrigação legal, acudissem a elles todos que o não fazem (e como ha poucos vimos da estatística é um numero avultadissimo) onde caberiam?

Notai bem isto—onde caberiam?!...

Para augmentar—lhes o numero (pondera ainda o illustrado inspector) para lhes dar amplidão é indispensavel dinheiro: E falta dinheiro.

« Ainda em 13 de maio do anno passado baixou a esta inspectoría geral um aviso em que se declara não ser possivel crear mais escolas. (*Sensação*.)

Attendei bem, senhores, o governo em maio de 1864; isto é, antes de se-nhar com essa interminavel guerra do Paraguay que nos devora o ultimo real, já declarava formalmente que lhe não era possivel crear mais escolas. Seria muito curioso sabermos o que dirá elle agora, depois de quatro annos de guerra....

Mas ouçamos o illustrado inspector geral da instrução publica:

« A consequencia é palpavel—diz s. ex. Já que o governo não pôde, não áte as mãos aos que podem, ou aos que poderiam. (*Apoiados*.)

« O magisterio particular anda entre nós escravizado por lei; e mesmo assim prospera mais que o magisterio publico. Tal é a sua força!

« Dê-se-lhe carta de alforria; e muito mais se desenvolverá. Este vae sendo o voto do Brazil.

« No extremo septentrional do imperio fez a assemblea provincial do Amazonas, em 9 de outubro ultimo, uma lei—infelizmente não sancionada—mandando que em toda a provincia fosse livre o ensino, tanto primario como secundario. »

Essa lei, senhores, não foi sancionada! A provincia queria libertar-se da ignorancia, queria derramar luz por todo o seu solo, mas o agente do poder central impoz-lhe que permanecesse na estupidez! Aquí declara o governo, que não augmenta as suas escolas, mas não levanta os obstaculos ao apparecimento de centenas de particulares. Por toda a parte, pois, impõe o governo o systema de embrutecimento popular!

« Na assemblea provincial do Rio de Janeiro (falla ainda o digno inspector) apresentou-se, no mesmo sentido, um notavel projecto. »

Esse projecto, senhores, foi em 1867 refundido e sua materia discutida com a proficiencia peculiar aos dignos mem-

bros da assemblea provincial do Rio de Janeiro; esse projecto que, de mais a mais, reunia assignaturas muito respeitaveis de ambos os lados politicos, o que demonstrava conquista da verdade, passou em todas as discussões por grande maioria, mas submettido a sancção presidencial foi regeitado, e a provincia do Rio de Janeiro continúa privada dos inapreciaveis beneficios com que seus dignos representantes pretenderam dotal-a. Entretanto o individuo que assim procedeu, que, na qualidade de agente central, impoz trevas áquella provincia intitula-se de liberal! Não! senhores, não pôde ser liberal quem assim procede. (*Apoiados*.)

Concluamos, porém, a leitura do relatorio da instrução publica: « E anteriormente, em 24 de maio, echoara a mesma aspiração no gremio da assemblea geral legislativa.

« Seria bem proprio da sua elevada cathogoria ostentar o municipio da côrte o primeiro exemplo dessa fecunda liberdade. »

Realmente, meus senhores, em vista do que nos diz autoridade tão competente, é força reagir.—É preciso alcançarmos a liberdade da ensino—porque ella faz cidadãos, ao passo que o monopolio faz imbecis. Resgatemos o ensino para emanciparmos a intelligencia, dissipemos a ignorancia para acabarmos com a tyrannia (*Apoiados, muito bem!*)

Mas como havemos conseguil-o?

Senhores, quando o homem quer, a cousa faz-se... E demais, resta-nos ainda o direito de petição: peçamos pois.

Disse-vos ao principiar, meus senhores, que por expiar os riscos da novidade e vencer alheios escrúpulos, me arrojava a iniciar estas praticas, tão saltares e indispensaveis nos paizes que são ou querem ser livres; posto que mal não apoiados) cumpri a minha missão. Agora a outros mais habilitados cêdo a tribuna: elles que incessantemente a illustrem, pois que agora, mais que nunca, é presiso vigiar á luz da intelligencia, para que não aconteça vir a nós o anjo da liberdade e não o reconhecamos. (*Muito bem, muito bem!*)

PUBLICAÇÕES GERAES.

2.º suppleto do juiz municipal dos Picos e o Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Não pretendia voltar á imprensa antes do ultimatum do processo de responsabilidade intentado contra mim por denuncia do ex-promotor publico desta comarca, Dr. Antonio Coelho Rodrigues; mas, a publicação, que fez o referido Dr. no « Piahy » n. 66 de 10 de março ultimo me demoveu do meu proposito. Apesar da pequenez de minha posição, que perfeitamente reconhecia antes que o Sr. Dr. Coelho m'o dissesse, não posso soffrer resignado e mudo as perseguições e injurias desse alto e poderoso senhor, deixando correr a revelia o que escreveu contra mim, contra meus filhos e um sobrinho.

Diz S. Exc. que conhece os inimigos, que tem, e sabe de quanto são elles capazes, tendo sido a questão Tavares o thermometro por onde os medio.

Este periodo parece que não pode ter applicação á mim e nem tão pouco a algum dos seus adversarios de Picos: por conseguinte, não passa de um exordio insinuante destinado unicamente á predispor os leitores em seu favor. Não me consta que alguém d'aqui tomasse a mais indirecta parte na questão Tavares. Mais propenso á ajudar ao fraco, eu teria então favorecido antes a S. Exc.

se me fosse possível, do que aq. Sr. Tavares, que o trazia de trote.

É certo que sou pequeno e que não pude influir no resultado de sua eleição; porque para ella não concorreu aqui, como em toda provincia, outra influencia, pro, nem contra, excepto o governo, que o *elegeo* e a sua policia.

Sou muito pequeno, é certo; mas, ha pouca mais de um anno que S. Exc. — não tendo ainda voado tão alto nas azas da fortuna e do orgulho, escrevia a meu mano o capitão Francisco do Rego Barros, que não é maior do que eu, pedindo-lhe encarceidamento, não só o seu apóio, como também o meu e de meus filhos para que pudesse obter uma cadeira na representação provincial. Essa carta existe em nosso poder, e por isso mesmo S. Exc. do alto de sua grandeza não se atreverá a contestal-o. Por ella se vê que S. Exc. não me julgava então tão pequenino e incapaz de alguma sorte influir no resultado de uma eleição: *tempora mutantur et nos mutamus in illis*. Os tempos se mudam. . . . Lembre-se, Sr. Dr. que o ratinho pode ser um dia de grande valor para o poderoso leão. . . .

Pondo de parte a pequenez de minha posição, tractarei de refutar o que S. Exc. escreveu contra meus filhos e sobrinho.

Começa, dizendo que quando veio occupar a promotoria desta comarca previo logo tudo quanto se tem verificado a seu respeito. Acredito piamente nisso. Vindo para o seio de sua familia, onde seus irmãos estavam envolvidos em intrigas pessoais e disputando por meios reprovados a sua eleição; tendo por unica missão proteger aos amigos e perseguir aos adversarios, devia logo prever que as victimas arcairiam; e, quando nada acontecesse, soltariam brados e gemidos contra as injustiças que commetteo no exercicio do seu emprego. Não era preciso alto descortinas para prever isso.

Tive a desdita de ser a primeira victimas e por isso fui o primeiro a encommoal-o com a *arenga*, que o respeitavel publico leu no n.º 185 da «Imprensa.» Nessa *arenga* refutei a denuncia do sabio deputado geral; e tenho consciencia de haver pulverizado-a. S. Exc. narrou a seu talante no citado jornal o facto, que deu origem a denuncia, contentou-se em chamar *arenga* a minha defeza; fugio da discussão juridica, em que nem de leve tocou; e absolutamente não mostrou que eu houvesse commettido prevaricação. Não obstante o seu grande saber, julgo que S. Exc. não poderia achar meios de sophismar para combater e abalar os fundamentos juridicos de minha *arenga* assim, pois, sendo a sua denuncia contraria a razão e ao direito, não pôde deixar de ser encarada pelo publico, que nos julga, como um acto de perseguição ao homem pequenino a quem despreza como indigno de uma resposta.

Para provar que não me quiz perseguir allega S. Exc. que, se tal fosse a sua intenção, teria igualmente denunciado de dous filhos meus e de um sobrinho, narrando os crimes, que commetteram.

A dar-se credito ao que escreverem S. Exc. dir-se-há que foi um protector cego, que, na qualidade de promotor da comarca, faltou ao seu dever para nos—livrar da cadeia.

Não sabiamos que deviamos tanta firmeza ao Sr. Dr. Coelho! . . .

Meu filho José do Rego; sendo secretario da camara não quiz entregar o archivo desta depois de demittido e deixou de soffrer logo um processo!! Com effeito!

Veja o respeitavel publico os factos e ajulgue.

Nessa epocha eleitoral tudo de fasia aqui em nome do governo, á força e contra o direito e a lei: Foi assim que o presidente da camara figurou, para fins que lhe convinha, ter feito algumas sessões desta com um só vereador de numero e dous supplentes dos menos votados, sem a convocação e conhecimento dos de mais vereadores e supplentes.

Em uma dessas sessões declararam demittido o secretario e ordenaram que elle entregasse o archivo sem dizer a quem.

Ora, não sendo legalmente demittido, porque somente a camara constituída na forma da lei, o podia exonerar; o secretario representou contra esse acto e não o reconheceu como legitimo e nem devia reconhecê-lo.

Na 1.ª sessão da camara legalmente constituída, a 7 de janeiro, apresentou-se o secretario e declarou á camara como já o havia feito ao presidente; o motivo por que não se reputava demittido; e então, — para evitar-se conflitos, — por uma concordata com o Sr. Dr. Coelho declarou-se na acta o que consta da certidão sob numero 1. Por este documento se vê que o secretario não estava ainda demittido, tendo no dia seguinte entregado o archivo, porque a camara o ordenou: entretanto, conserva-se o secretario suspenso, sem que a presidencia nada mais tivesse deliberado a semelhante respeito; e a sua substituição por outro, nestas condições, não pode deixar de ser considerada illegal. Que do crime do secretario da camara?!

Crimes houveram nessas sessões secretas; nas eleições clandestinas feitas muito depois do dia em se fizeram as legitimas; porem esses actos eram de caza e o Dr. tinha para elles os olhos vendados. Desculpe S. Exc. que eu, mostrando a innocencia de meu filho, lhe recorde esses factos, que para o Sr. Coelho não foram crimes; mas espertezas, tricas de politica &, &.

Meu filho Vicente, sendo collector consumio os dinheiros que recebeu, producto de 50 ou 60 rezes; tendo deixado S. Exc. de declarar este facto por ser o collector supplente de eleitor, e não convir intentar por isso um processo em vespera de eleição. Quanto escrupulo!! . . . A (1) certidão numero 2 mostra que o collector não era eleitor nem supplente; entretanto, esse motivo não o embarçou de dar denuncia contra mim na vespera da eleição, sendo eu eleitor de numero.

S. Exc. não reflectio, e ferio-se, querendo pintar meu filho como autor de um crime grave, e ao mesmo tempo desculpar a omissão do promotor, que o não denunciou, tendo aliás, como declara, um documento valioso do secretario da camara em seu poder. Não sendo, pois, meu filho Vicente eleitor ou supplente, precisa o Dr. allegar outra razão para justificar a falta que commetteu no cumprimento dos seus deveres. Seja qual for o documento do Dr. Coelho, elle não pode de modo algum abalar a reputação de meu filho. Não ha mesmo quem acredite que elle se importalhasse com 100, ou 120\$000 reis: em tanto importa o producto de 50, ou 60 rezes, que o Dr. Coelho diz ter elle consumido.

A intelligencia do Dr. Coelho parece bastante esclarecida para ingenuamente acreditar que uma certidão de um ex-secretario da camara (que ignoro

(1) Que tal? um deputado faltando assim a verdade!

(Nota da Redacção.)

quem seja) possa prejudicar ao collector das rendas provinciaes.

Pois o collector é responsavel pelos direitos pagos na camara?! Isso é até irrisorio.

Se as certidões dos direitos pagos na camara podessem provar contra os collectores, não havia um que se pudesse eximir do crime de peculato, desde que tivesse um inimigo, que pudesse dispor de 4. ou 5\$000 reis para perdê-lo. E o modo seria muito simples e de facil comprehensão. Bastava mandar pagar em proprio nome, ou de um 3.º, na camara, os direitos, por exemplo, de 10 ou 20 rezes (400 reis por cabeça) e deixar do faze-lo na collectoria.

Não precisava matar rez alguma; e o depois, munido dos conhecimentos dados pelo procurador da camara, ou de uma certidão do livro de receita desta, gritaria: o collector estraviou o producto de tantas rezes, cujos direitos se pagaram na camara, embora não tivesse este recebido quantia alguma e nem dado um so conhecimento. Não concebe, além disto, o Dr. Coelho a possibilidade de haver o marchante, e não o collector, lesado a fazenda provincial, pagando os direitos municipaes e deixando de faze-lo com as provinciaes, sem que o collector o soubesse?

Não concebe ainda que mesmo sem dólo, possa haver desparidade entre a receita municipal e provincial, por ter algum marchante, depois de pagos os direitos sobre um certo numero de rezes em uma destas repartições resolvido não corta-las?

São hypotheses realisaveis, á excepção da 1.ª, da qual só lançaria mão algum idiota, ou em extremo ignorante, uma vez que todo homem de razão esclarecida não pode deixar de conhecer que os documentos dados pela camara não fazem a menor prova contra os collectores. O que prova contra o collector é a apresentação de maior numero de conhecimentos dados por elle, do que aquelles, cujas quantias constam do livro de receita: é a discordancia entre este e o livro de talão; porem estas provas ninguém encontrará contra meu filho Vicente do Rego Barros, que não teme desmascarar aquelle que quizer tisanar sua reputação, quer como particular, quer como agente da administração de fazenda.

O Dr. Coelho, que não se podia illudir tão grosseiramente, teve somente em vistas injuriar-nos, lançando sobre o dito meu filho essa atroz calumnia.

Havia um crime de desfloramento contra um meu sobrinho e nada fez o promotor publico, por ter sabido d'elle nas vesperas de sua saída.

Oh, Sr. Dr. para que diz isso! S. S. soube desse facto desde o dia de sua chegada a esta villa.

Deixou de denunciar, como pretendeu, por ser a moça, — como ellas e os proprios paes declararam, — maior de 20 annos e não ser por isso de sua competencia fazê-lo, — tanto mais quando meu sobrinho tractava então dos paupes necessarios para cazar-se com essa moça, como de facto casou-se, logo depois da partida de S. Exc.

Não foi, por tanto, por benevolencia que o Sr. Dr. Coelho deixou de arrumar-nos maior numero de denuncias: foi por falta de base e por saber que teriam de cahir perante o digno juiz de direito, que não se tem envolvido absolutamente em politica e nunca pactuou com perseguições.

Foi a providencia divina, que, em semelhante crise, collocou nesta comarca um magistrado como ha poucos no Brasil, para livrar-nos das suas denunciaes.

Ninguem se illude.

Posto que o Dr. Coelho não *desca* a responder a mais nada, que d'aqui se escreva para os jornaes, não indo com a assignatura do chefe dos liberaes, não pude todavia deixar de defender-me e aos meus das injurias e imputações aleivosas, que nos fez; inculcando-se até para isso de ter sido capacho dos nossos crimes

Picos, 4 de maio de 1869.

José do Rego Barros Paim.

Documento.

N.º 1.—Certifico que revendo no livro competente a acta da sessão da camara municipal desta villa do dia oito de janeiro ultimo, della consta sobre o que pede o supplicante a seguinte declaração — e declarou (o presidente) que quanto a substituição do Sr. José Raimundo dos Anjos e a reintegração do ex-secretario José do Rego Barros cuja demissão foi considerada illegal por alguns veriadores, havia uma representação a presidencia do provincia a respeito delle e que por isso não havia entrar em deliberação sem resposta ou solução do poder superior. Certifico mais que na acta do dia nove consta sobre o archivo da camara o seguinte—Em seguida foi recebido o archivo desta camara que ainda estava em poder do ex-secretario José do Rego Barros. O referido é verdade do que dou fé. Secretaria da camara municipal da villa dos Picos 18 de maio de 1869

O secretario da camara,

José Raimundo dos Anjos.

N.º 2.—Certifico em virtude do que pede o supplicante, (Vicente do Rego Barros) que revendo no archivo a meu cargo, no livro competente, a acta da appuração dos votos dos eleitores desta parochia procedida em 1867, não se acha comprehendido, nem nos primeiros vinte votados para eleitores, nem nos outros vinte votados para supplente; pelo que não tinha que ser convocado para a ultima eleição desta parochia.

O referido é verdade e dou fé.

Picos 5 de Abril de 1869.

O secretario da camara municipal,

José Raimundo dos Anjos.

Red Cross line.

Linha de vapores entre Liverpool, Lisboa, Pará, Maranhão e Ceará.

—Lê-se na Correspondencia de Portugal:

Foi lançado ao mar o primeiro vapor destinado a esta importante linha. Recebeu o nome de *Paraense*.

A imprensa de Liverpool felicitou a respeitavel firma Singlehurst & C.º pelo excellent barco que fez construir, e descreve o esplendido *lunch* que os mesmos senhores offereceram aos seus amigos na occasião do *Paraense* cair na agua.

Os Srs. Singlehurst & C.º designaram a sua empresa com o titulo de *Red cross line*. (Linha da cruz vermelha—que certamente será o signal ou bandeira particular dos seus vapores.)

As proporções do *Paraense* são as seguintes: comprimento 270 pés, bocca 30 pés, altura do porão 17.

As machinas são da força real de 136 cavallos.

Na construcção do *Paraense* foram aproveitados os ultimos aperfeiçoamentos. O casco foi feito pelos Srs. Thomaz Royden & Filhos e as machinas nas officinas dos Srs. Fawcett, Presten & C.º

O commando do *Paraense* foi dado ao capitão Mutton, antigo empregado nos navios dos Srs. Singlehurst & C.^a O *Paraense* é o primeiro dos tres vapores que os Srs. Singlehurst & C.^a destinam á referida linha, todos de ferro e de 1.^a classe, com as condições apropriadas para a navegação em que vão ser empregados.

As mesas do *lunch* foram dispostas com o melhor gosto e magnificencia para 300 convidados. Achavam-se alli os amigos dos Srs. Singlehurst e as senhoras das suas familias, assim como o Sr. José M. Braga, encarregado do consulado geral do Brazil em Liverpool. Foi uma das Sr.^{as} Singlehurst que poz o nome ao novo vapor. A palavra baptismal foi pronunciada no meio do maior entusiasmo.

Depois da primeira saude á *rambla* que foi feita com todas as honras do estylo pelo constructor o Sr. Thomaz Royden, seguiu-se outra ao imperador do Brazil. Por esta occasião o Sr. Royden pronunciou um bello discurso em que fez notar as virtudes do chefe do estado brasileiro, a excellencia do seu governo e da sua politica (*) e a heroidade com que o Brazil se tinha havido na guerra contra o Paraguay.

O Sr. Braga agradeceu a saude feita ao senhor D. Pedro II, assim como as expressões de louvor proferidas pelo Sr. Royden, acrescentando que o imperador do Brazil era não só um verdadeiro monarcha constitucional (**) mas tambem decidido protector das sciencias, das artes e do commercio.

Em outros discursos fez-se menção com grande louvor do genio activo e emprehendedor da casa Singlehurst, e do alto e bem merecido credito que goza nas praças do Brazil.

As excellentes condições do *Paraense* foram tambem assumpto de alguns discursos de pessoas competentes.

A demora na construcção do *Paraense* proveiu de ter morrido o chefe da firma constructora.

A PEDIDO,

QUARTEL.

Festa ou pescaria.—O sargento Honorato está licenciado por 15 dias, com vencimentos, entrou no goso de licença, no dia 9 do corrente; e decididamente é festa ou pescaria que está para haver.

Ausente destacado.—O sargento Luiz Antonio Pinto de Mesquita estava ausente para o lado do Maranhão, porém foi quem destacou para substituir ao sargento Salles.

Quarto escuro.—Estabeleceu-se no quartel lá nos baixos de um assoalho que existe, uma nova prisão, chamada *quarto escuro*. O cabo Francisco Vieira Gomes, e dois soldados tendo sido mandados carregar de armas, oppuserão-se (felizmente já vão comprehendendo que são homens e não escravos,) e forão por isso para o tal *quarto escuro*, d'onde fugirão com destino a fazenda S. Domingos, procurando protecção do digno Sr. Dr. Almendra, a quem encontrarão no caminho, e em companhia de quem voltarão.

Será legal um semelhante modo de prisão?

Mudança.—O sargento Aprigio, passou a escrever na sala das ordens, e o de nome Martiniano foi para o quartel por causa dos erros que sempre se notavam nos mapas, e porque negou-se ao

(*) Como são as cousas do Brazil mal sabidas lá na Europa!

(**) Só se é no tocante ao regimen para com os subditos que residem lá pela Inglaterra.

E de suppor que esse Sr. Braga tenha agora um viscondado!

2.^o a gratificação que tem o de nome Luiz Benevenuto, mesmo quando não está em exercicio.

Musica.—Continuão os musicos sem fazerem serviço algum, salvo tocar na cidade e fóra d'ella nos passatempos de quem *pode* com gravame aos outros que dobrão no serviço.

Excesso de dinheiro.—Verificou-se no quartel no começo deste mez que houve um recebimento de mais da quantia de 107\$000 que devem voltar para o cofre da thesouraria.

Como seria esse engano?

A PEDIDO.

AO PARTIDO CONSERVADOR.

Approxima-se o tempo em que se deve eleger os deputados provinciaes, e como tenhamos lido uma convocação do partido conservador, para o dia 16 do corrente, affim de eleger novo gremio; lembramos os nomes seguintes para serem votados para deputados provinciaes.

Os interesses reaes do partido conservador ficarão bem representados com a escôlha dos seguintes senhores:

- Dr. Eneas José Nogueira.
- Conego Sebastião Ribeiro Lima.
- Dr. Joaquim Newton de Carvalho.
- Dr. Agesilau Pereira da Silva.
- Arcypriste Mamede Antonio de Lima.
- Fernando Antonio de Aguiar Almeida.
- Dr. Ricardo José Teixeira Filho.
- Vigario Antonio Ricardo Calvacante Albuquerque.
- Dr. Carlos de Souza Martins.
- Dr. Simplicio Coelho de Resende.
- Vigario Thomaz de Moraes Rego.
- Coronel João de Rego Monteiro.
- Dr. Elpidio J. de Carvalho.
- Coronel Francisco Felix Corrêa.
- Tenente coronel Biogo Alves Lobão.
- Dr. Firmino Licinio da Silva Soares.
- Coronel Antonio Fernandes Vasconcellos.
- Dr. Manoel Pinheiro Osorio.
- Coronel Benedicto Ferreira de Carvalho.
- Capitão João Alvares de Souza.
- Eugenio Marques de Hollanda.
- Tenente coronel Augusto da Cunha Castello Branco.
- Tenente Coronel José Amaro Machado.
- Capitão Pedro Augusto de Lemos Baccellar.

Theresina 13 de julho de 1869.

« Alguns conservadores. »

NOTICIARIO.

Resposta.—A pergunta que pedirão a redacção do « Piahy » n. 90 de 10 do corrente, para fazer ao Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura, é respondida da maneira seguinte:

Illm. Sr. coronel Francisco Mendes de Souza.—Rogo a V. S. que, sob sua palavra de honra se digne dizer-me se eu dirigi a V. S. alguma carta pedindo-lhe resposta, e se V. S. deu-m'a sobre negocios da administração de fazenda provincial. Digne-se V. S. facultar-me o uso de sua resposta.

De V. S.

Muito att.^o cr.^o

Deolindo Mendes da Silva Moura. S.C. 12 de Julho de 1869.

Illm. Sr. Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura.—Respondo negativamente a pergunta que me fez em sua carta acima, e pode usar como lhe convier d'esta resposta; sou

De V. S.

Att.^o venr.^o e cr.^o

Francisco Mendes de Souza.

Não aconteceu o que falsamente informaria a redacção do « Piahy ».

A carta suppra do coronel Francisco Mendes prova a verdade do que fica dito.

Satisfará a pergunta?

Como isso—é tudo mais.

Vice presidente em passeio.—O Sr. vice presidente coronel Theotônio de Souza Mendes sahio hontem as 5 horas da tarde desta cidade para a villa de S. Gonçalo, ou para sua fazenda situada n'aquelle municipio. O vice presidente não passou o exercicio do cargo ao substituto, Dr. chefe de policia, Domingos Monteiro Peixoto, que suppunhamos ser de plena confiança da actualidade.

Bem diz o Sr. Dr. Peixoto que os dictadores do Piahy só querem Mendes, e mais Mendes!

Os presidentes das provinciaes só costumão sair das capitães, com o exercicio, quando levados, ainda que por pretexto, por algum reclamo do serviço publico.

Terá o coronel Theotônio ido examinar o estado da matriz de S. Gonçalo?

O engenheiro das obras ficou n'esta cidade.

Terá ido cuidar de alguma providencia sobre a navegação no Rio?

A sua viagem por terra, e o engenheiro hydraulico ficando nesta cidade excluem essa idéa.

Terá ido providenciar sobre a remessa da farinha para os necessitados de Oeiras, Picos e Jaicoz, que ainda não receberão o menor socorro senão da caridade particular?

Não acompanhou ao Sr. coronel empregado algum de sua secretaria que possa dar qualquer expediente que acaso seja preciso.

Terá ido providenciar sobre a boa ou má preparação da *telha* que deve ser posta no tecto da igreja?

Dizem uns que sim, visto como se fez acompanhar segundo se diz, de um oleiro, que ha poucos dias nomeou para alferes de policia e que é conhecido por alferes *telha*!

Achamos porem que para um semelhante fim bastava somente a ida do alferes

Dizem outros que o Sr. coronel levou esse official para servir de conductor do seu officio passando a presidencia ao 2.^o substituto, logo que chegar em sua fazenda para onde foi, visto como não teve animo de passar aqui o exercicio ao Dr. chefe de policia, por que *condoeu-se bastante do estado grave de molestia d'elle, e recceiu que o pezado trabalho da presidencia lhe viesse agravar o mal, que não tem feito progresso, segundo afirma o medico, ex-vice presidente, por que o serviço da policia é pouco, e o secretario está muito pratico na marcha dos negocios d'aquella repartição,*—o que facilita muito ao chefe de policia o trabalho.

Tudo quanto fica dito são conjecturas; ainda não vimos publicado no jornal official o motivo da sahida do Sr. vice presidente, e por tanto julgamos conveniente não antecipar juizo.

Se tivesse acompanhado ao Sr. coronel algum outro official do destacamento, ou o ferrabraz mór da companhia policial, nós diríamos ao povo—cautella, o recrutamento vai ser exercido em grande escala, para satisfazer-se as vistas do governo geral que pede gente e mais gente para a guerra, a guerra já concluida.

No entretanto *alguem* não ha de estar muito satisfeito com o procedimento do coronel. . . Elle é digno de desculpa, disse a diversos individuos que o Dr. Peixoto lhe merecia a mais plena confiança porem que . . . será *intriga*?

Existem muitas pessoas que ouvirão as explicações.

Quartel.—As pessoas que nos dão apontamentos, sobre negocios do quartel tenham paciencia, que desta data por diante faremos ser publicado, o que vier, em secção especial da gasetta.

Estrada de rodagem.—Falla-se desde tempos passados em fazer-se uma estrada de rodagem de S. Gonçalo para Oeiras: isso porem não tem sahido de projectos. Agora porem, em Oeiras, já lavra forte descontentamento em certo *figurão de planos largos* não obstante ser *títular de estreito*; por que blasonava elle que essa obra lhe havia de pertencer para enriquecer ainda mais, e n'ella empregar o Leonel, e o Henrique, a quem muito deve; e dar a administração ao Portella; no entretanto que agora soube que dois *figurões* de S. Gonçalo tambem querem a *têta*!

Já brigam ser ver o por que!

Rome.—A população desvalida de Oeiras e outros pontos do centro da provincia ainda continúa soffrer falta de cereaes.

Até o dia 29 de junho passado ainda não era chegada por ali a farinha que se diz ter sido mandada pelo governo.

Se fosse alguma providencia sobre recrutamento, ou sobre eleições já tinha sido levada a aquelles lugares de prompto.

Foi pegado.—O *sen fim* foi pegado no exercicio e pratica do officio que lhe tem dado vida—intriga!

O que occorra por occasião do preenchimento da vaga de alferes deixada na companhia policial desta provincia, quando pediu demissão o nosso amigo Joaquim Raimundo Ferreira Chaves serviu para que o Dr. chefe de policia ficasse bem conhecendo o calibre e força do *tratante*! E não obstante não se emendão, continuão a tel-o como *cousa de importancia*.

EDITAL.

O tenente-coronel José Joaquim Avellino, servindo de commandante superior da guarda nacional deste municipio e presidente do conselho de revista da mesma guarda, faz publico para conhecimento das pessoas interessadas, que no dia 18 do corrente as 10 horas do dia terá lugar nas casas da camara municipal a reunião do conselho de revista, affim de tratar das reclamações relativas a qualificação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandouse affixar este no lugar do costume.

Quartel do commando superior da guarda nacional em Theresina, 11 de julho de 1869. José Joaquim Avellino.—Tenente coronel servindo de commandante superior.

ANNUNCIOS.

Dinheiro a vista.

Cera em velas libra 1:760, Stiarina libra 900 réis, vende-se a loja de MARCELLINO JOSÉ COUTO, onde tambem se encontrará por preços commodos:

Chocolate, marmellada, doce de goiaba, aletria, macarrão, queijos do reino, biscoitos em latas e meios latas, serveja Bass, branca e preta, champanha, vinho do Porto, cidra, genebra & c.

Sabão branco e preto caixa 6:000 réis, dito amarello inglez 6:500 réis.

Papel almasso lizo, e pautado, dito genovez e de pezo, dito em caixinhas com os competentes envelops, dito tardo de preto para luto, aparelhos e chicaras de porcelana para chá, grande sortimento de perfumaria, fazendas e miudezas, tudo vende-se por preços diminutos para apurar dinheiro na loja de

Marcellino José Couto.

Theresina, 13 de julho de 1869.